



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2019, protocolado nesta Casa de leis em 22 de maio de 2019, às 09h e 30min;

Ementa:

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.”

Autoria: MESA DIRETORA

Nobres Pares da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Tendo avocado para mim a relatoria da proposição e, portanto, em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Proposta de Emenda à Lei Orgânica e assim relato e profiro meu voto.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise, diante do exposto, a propositura não apresenta nenhuma irregularidade e obedece aos requisitos necessários ao processo legislativo, devendo o projeto em questão ser considerado de relevante interesse do município.

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2019, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

Tendo em vista que a proposição atende as normas legais e constitucionais, entendo que o parecer desta comissão deverá ser favorável.

Sob a minha visão, a proposta está apta a ser encaminhada e deliberada pelo Egrégio Plenário.

É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 05/06/2019

HORA: 09:33



Parecer 3/2019/2019 Proposta de Emenda à Lei Orgânica



PROTOCOLO
00496/2019

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

VOTO

Diante do exposto, atendendo a proposta em questão aos dispositivos legais e estando ela em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2019, de autoria da Mesa Diretora, devendo, portanto, ser a mesma encaminhada para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 05 de junho de 2019.

MARA SILVIA VALDO
Relatora